



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04 , DE 09 DE fevereiro DE 2021

E. 10 02/21  
João 02/21  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat 59180-2

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, no valor de R\$ 111.650,00 (Cento e onze mil, seiscentos e cinquenta reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2020 1.015 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇO DO CIDADÃO  
Red. 0036 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 111.650,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 111.650,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2097 2.348 - MOBILIZAR E ARTICULAR AÇÕES E ATIVIDADES DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS SECRETARIAS E COMUNIDADE.  
Red. 0038 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 111.650,00

TOTAL R\$ 111.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de fevereiro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, no valor de R\$ 111.650,00 (Cento e onze mil, seiscentos e cinquenta reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$
---------------------------

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.104 - SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2020 1.015	- REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇO DO CIDADÃO		
Red. 0036 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	111.650,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 111.650,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO


10 DE FEVEREIRO DE 2021 - XXXI - Nº 026 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$
---------------------------

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.104 - SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

 122 2097 2.348	- MOBILIZAR E ARTICULAR AÇÕES E ATIVIDADES DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS SECRETARIAS E COMUNIDADE		
Red. 0038 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	111.650,00

TOTAL R\$ 111.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de fevereiro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES



Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município
--	---

ATOS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de